

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO VALE
DO JAGUARIBE UNIDADE 2**

CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2020

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA, doravante denominado CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 07.442./0001-00, com sede à Av. Bezerra de Menezes , nº350, Bairro Centro, Jaguaribara, CE, como membro do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe Unidade 2, por força da Lei Municipal nº 1034/2019 de 18/06/2019, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Joacy Alves do Santos Júnior, portador do RG 20070202910 SSPDS-CE e CPF 658.535.633-00, e, de outro, o Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe Unidade 2, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 35.725.178/0001-84, com sede à Av. 08 de novembro, nº S/N, Jaguaribe, CE, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado por seu presidente, Sr. José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, portador do RG 20077583579 SSPDS-CE e CPF 041.630.443-53, em consonância com as disposições estatutárias, têm entre si justo e acertado o Contrato de Rateio nº 001/2019, cujas cláusulas são descritas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente CONTRATO DE RATEIO é regido pelo disposto no art. 8º da Lei Federal 11.107, de 06 de abril de 2005, e Art. 13 e seguintes do Decreto Federal 6.017, de 17 de janeiro de 2007, na Lei Municipal nº 1449/2019 de 14/06/2019, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio, no Estatuto do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe Unidade 2, bem como nos demais normativos pertinentes a matéria.





CONVALE

Consórcio Público de Manejo dos Resíduos
Sólidos Vale do Jaguaribe Unidade II

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente CONTRATO DE RATEIO a cobertura das despesas decorrentes do Plano Anual de Atividades de 2021, com vistas a estruturar a administração do Consórcio e viabilizar suas atribuições definidas no Contrato de Consórcio, bem como realizar as ações previstas para 2021 no Plano Regionalizado de Coletas Seletivas Múltiplas detalhadas no cronograma de atividades 2020-2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

O CONTRATANTE assegura ter recursos necessários à cobertura das despesas do presente CONTRATO DE RATEIO, de acordo com sua Lei Orçamentária Anual – LOA 2021, na seguinte classificação orçamentária: **18.542.0032.2.102.**

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA COTA-PARTE DO CONTRATO DE RATEIO

Conforme os termos da deliberação da Assembleia Geral realizada em 15/12/2020, relativa à aprovação do Orçamento do Consórcio e à definição da cota-parte de cada município para 2021, o CONTRATANTE se compromete a repassar ao CONTRATADO sua Cota-Parte Anual no valor estimado de 318.000,00 (Trezentos e dezoito mil reais) para compor o Orçamento do Consórcio de 2021, cujo valor é de R\$ 1.272.000,00 (Um milhão duzentos e setenta e dois mil reais), conforme detalhado no Anexo 2.

Parágrafo primeiro. Origem dos recursos da cota parte do CONTRATANTE

A Cota-Parte Anual do CONTRATANTE será provida com as receitas do ICMS a serem realizadas, em função de sua participação no Índice Municipal de Qualidade do Meio Ambiente - IQM (ICMS/IQM).

Parágrafo segundo. Valor mensal estimado da cota parte



CONVALE

Consórcio Público de Manejo dos Resíduos
Sólidos Vale do Jaguaribe Unidade II

Será repassado pelo CONTRATANTE, em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 26.500,00 (Vinte e seis mil e quinhentos reais). Com competência inicial em janeiro e término em dezembro de 2021, em conta bancária do Fundo Regional de Financiamento do Manejo Diferenciado de Resíduos Sólidos, na CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Agência 0749, conta corrente 71.105-7, Operação 006.

Parágrafo terceiro. Da autorização ao Contratado para prover Retenção no ICMS

Por força deste Contrato de Rateio, na conformidade da autorização contida no Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal nº 1449/2019 de 14/06/2019, o CONTRATANTE autoriza a **Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ / CE)**, a promover a retenção do valor correspondente de cada parcela mensal, nos recursos do ICMS/IQM mensal do Município de Jaguaribara, e proceder ao crédito em favor da conta bancária do CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO VALE DO JAGUARIBE UNIDADE 2, CONTRATADO, referida no parágrafo anterior,

Parágrafo quarto. Do limite de crédito dos recursos do ICMS/IQM

No caso de eventual impossibilidade operacional de retenção, nos termos do parágrafo anterior, o CONTRATANTE autoriza o crédito de até duas parcelas nos meses subsequentes até que as parcelas atrasadas sejam quitadas.

Parágrafo quinto. Autorização de movimentação bancária

O CONTRATANTE autoriza o CONTRATADO a movimentar a conta bancária relativa aos recursos de ICMS em função da participação do CONTRATANTE no IQM, na forma do Anexo 4.

CLAUSULA QUINTA-PARTES INTEGRANTES DESTE CONTRATO

Integram este CONTRATO DE RATEIO o Anexo 1 - Plano Anual de Atividades do Consórcio em 2021, o Anexo 2 - Orçamento Anual do Consórcio para 2021,



CONVALE

Consórcio Público de Manejo dos Resíduos
Sólidos Vale do Jaguaribe Unidade II

o Anexo 3 - Ata da Assembleia Geral de 15/12/2020 e o Anexo 4 - Autorização Anual de Movimentação Bancária.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES E ADITIVOS

Os repasses definidos e previstos na Cláusula Quarta deste CONTRATO DE RATEIO, até seu cumprimento total, são irrevogáveis, e não serão alterados salvo por decisão da Assembleia Geral convocada para este fim.

Parágrafo único. As eventuais alterações das Cláusulas mencionadas no caput serão analisadas pela Assembleia Geral e, se aprovadas, serão objeto de Termo Aditivo deste Contrato, sem o que deverão ser consideradas nulas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

A vigência deste CONTRATO DE RATEIO se inicia em 01 de janeiro de 2021 e se estende por todo o exercício financeiro de 2021, em estrita observância à legislação orçamentária e financeira do Município de Jaguaribara.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Para dirimir eventuais dúvidas, controvérsias e omissões deste CONTRATO DE RATEIO, as partes elegem o foro da Comarca da sede do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Vale do Jaguaribe Unidade 2, Estado do Ceará, renunciando a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE RATEIO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Jaguaribe, 15 de dezembro de 2020.

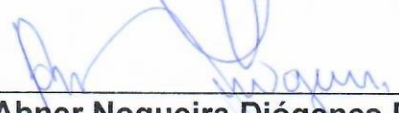


CONVALE

Consórcio Público de Manejo dos Resíduos
Sólidos Vale do Jaguaribe Unidade II



Joacy Alves do Santos Júnior
Prefeito Municipal de Jaguaribara



José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro
Presidente do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do
Jaguaribe Unidade 2

Testemunhas:

Bessona de Carvalho Gomes

Anderson Delloz A.P. Machado

RG 2006029.022010

RG 43.398.989-0

CPF 989.040.513-04

CPF 397.288.668-36



CONVALE

Consórcio Público de Manejo dos Resíduos
Sólidos Vale do Jaguaribe Unidade II

ANEXO 1 - PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONSÓRCIO EM 2020

APRESENTAÇÃO

O Plano Anual de Atividades do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe Unidade 2, está elaborado conforme o Plano Regionalizado de Coletas Seletivas da Região Médio Jaguaribe 2. De o Cronograma de Metas estabelecido pela Secretaria Estadual do Meio Ambiente -SEMA.

Referido Plano contém as informações básicas sobre o andamento das ações determinadas no Cronograma de Metas, os recursos disponíveis, os projetos a serem executados, bem como as prioridades gerais e específicas para o ano.

As ações determinadas são as seguintes:

- Providenciar as publicações legais;
- Manter Estrutura Administrativa;
- Ajustar as deficiências apontadas na compostagem;
- Definir Contratos de Programa;
- Definir Contratos de Rateio 3º ano;
- Definir condições do 1º Concurso Público;
- Execução dos projetos dos galpões de compostagem;
- Equacionar as Licenças dos galpões de compostagem;
- Elaborar Plano de Mídia;
- Elaborar e implementar ações de educação ambiental;
- Renegociação dos contratos de Coleta de Orgânicos;
- Início das coletas municipais;
- Equacionar os projetos dos ecopontos;
- Ajustar projetos dos galpões de triagem.

Os itens contidos neste documento consolidam, assim, as diretrizes e linhas de ação do Cronograma de Metas, estabelecidas pela Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA, bem como pelas determinações legais.

1. RECURSOS ORÇADOS



CONVALE

Consórcio Público de Manejo dos Resíduos
Sólidos Vale do Jaguaribe Unidade II

1.1. Os recursos orçados para repasse aos Municípios resultarão do ICMS Ecológico, que será no percentual de 2%.

1.2. O recurso estimado para repasse dos Municípios ao Consórcio será da seguinte forma:

RECEITAS POR MUNICÍPIO/ANO	VALOR (R\$)
JAGUARETAMA	R\$ 318.000,00
JAGUARIBARA	R\$ 318.000,00
JAGUARIBE	R\$ 318.000,00
PEREIRO	R\$ 318.000,00
TOTAL DAS RECEITAS	R\$ 1.272.000,00

PROJETOS A SEREM EXECUTADOS NO DE ANO 2021

CRIAÇÃO DE CENTRAIS MUNICIPAIS DE RESÍDUOS: objetiva recepcionar os resíduos, separá-los de acordo com as características físicas, fazendo a destinação correta para os recicláveis e reutilizáveis, e o tratamento dos resíduos sólidos e orgânicos. Inserir os catadores nessa cadeia e, por fim, evitar que esses resíduos sejam descartados de forma incorreta.

- Executar projetos das CMRS.
- Equacionar as devidas Licenças Ambientais.
- a Licitar obras das CMRS.
- Adquirir equipamentos.

EQUACIONAR PROJETOS PARA VIABILIZAR A IMPLANTAÇÃO DOS ECO-PONTOS: a equipe técnica do Consórcio deverá juntamente com o Município Consorciado destinar uma área dentro dos parâmetros definidos no Plano para a construção dos Ecopontos.

Estabelecer um prazo para o Município regularizar a documentação do terreno destinado.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

GESTÃO ADMINISTRATIVA: estruturar administrativamente, garantindo a manutenção e o pleno funcionamento do Consórcio Definir condições do 1º Concurso Público

GESTÃO DE EDUCAÇÃO SÓCIO AMBIENTAL PARA RESÍDUOS SÓLIDOS:


O objetivo principal, juntamente com parcerias, é analisar e fornecer informações qualitativas e sensibilizadoras à sociedade, e em especial nas escolas, sobre a importância da segregação dos resíduos sólidos gerados no âmbito geral, tendo como consequência a melhoria de vida de toda a comunidade, promovendo cursos e capacitações para tanto

- Elaborar e implementar ações de educação ambiental.
- Elaborar Plano de Mídia
- Renegociação dos contratos de Coleta de Orgânicos

COLETA SELETIVA MÚLTIPLA COM INCLUSÃO SOCIAL:

Objetiva a implantação do Plano Regionalizado de Coletas Seletivas Múltiplas, através de parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil - OSCS, que são instrumentos fundamentais no processo de apoio à inclusão social e, por fim, a emancipação econômica dos catadores. Diante do exposto, o Plano Anual de Atividades do Consórcio se fundamenta no orçamento previsto para o exercício de 2021, no seu Cronograma de Metas e no Contrato de Consórcio, ensejando legalidade e transparência necessárias para a correta utilização e destino dos recursos públicos





ANEXO 2 – ORÇAMENTO ANUAL DO CONSÓRCIO PARA 2021





CONVALE

Consórcio Público de Manejo dos Resíduos
Sólidos Vale do Jaguaribe Unidade II

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO VALE DO JAGUARIBE

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2021

Unidade Gestora	1 - Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe	
Órgão Orçamentário	1000 - Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe	
Unidade Orçamentária	1001 - Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe	
Função	18 - Ambiental	
Subfunção	122 - Administração Geral	
Programa	1 - Consórcio Público de Manejo de Resíduos	
		FIXADO
Ação	1.1 - Consórcio Público de Manejo de Resíduo Sólidos do Vale do Jaguaribe Unidade 2	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 1.110.820,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00
Ação	2.1 - Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe Unidade 2	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 500,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	R\$ 54.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 11.880,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil	R\$ 2.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	R\$ 1.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 25.800,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 1.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	R\$ 10.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 14.800,00
3.3.90.37.00	Locação de Mão de Obra	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 2.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 1.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	R\$ 1.000,00
TOTAL		R\$ 1.360.800,00



CONVALE

Consórcio Público de Manejo dos Resíduos
Sólidos Vale do Jaguaribe Unidade II

ANEXO 3 – ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE 15/12/2020.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO VALE DO JAGUARIBE – UNIDADE II

Aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro do ano de 2020 (dois mil e vinte) às 8:00 (oito) horas, foi realizada a **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, consórcio público com personalidade jurídica de direito público na forma de associação pública e com natureza autárquica integrante da administração indireta de todos os municípios consorciados regidos pela lei federal nº 11.107 de 6 de Abril de 2005, pelo contrato de consórcio público alterado conforme ratificação dos entes consorciados. O senhor **JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO**, Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO VALE DO JAGUARIBE - UNIDADE II deu as boas-vindas a todos agradecendo a presença e participação do prefeito, dos representantes das prefeituras e dos demais presentes informou que esta reunião havia sido devidamente convocada pelo CONVITE enviado para os respectivos representantes dos municípios. Portanto, atendendo todas as questões e condições legas previstas. Estiveram presentes o Prefeito do Município de Jaguaribe o Sr. **JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO** e Presidente do Consórcio; a Diretora de Obras da secretaria Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente representante legal do Município de Jaguaribara a Sra. **CASTRELUCIA DE BRITO SILVA**; o Secretário Adjunto de Meio Ambiente representante legal do Município de Pereiro Sr. **GABRIEL ANDERSON SILVA MARTINS LIMA**; o Superintendente do Consórcio o Sr. **JOÃO PAULO DIÓGENES DE OLIVEIRA**; o Diretor de Meio Ambiente de Jaguaribe o Sr. **ZIRCÔNIO PEIXOTO DOS SANTOS**. Em ato contínuo do Presidente da **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** declaro aberta a reunião do CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO VALE DO JAGUARIBE - UNIDADE II, na sequência propôs que fosse eleito um secretário para a assembleia geral ordinária, foi proposto para secretário o Sr. **ZIRCÔNIO PEIXOTO DOS SANTOS** que foi aprovado por aclamação. Em seguida o Presidente, Sr. **JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES**, declarou aberta a reunião e informou a seguinte proposta de ordem do DIA Item 1. **ABERTURA**; Item 2. **APRECIÇÃO DA PROPOSTA DE MINUTA DO CONTRATO DE RATEIO 2021** ; Item 3. **APROVAÇÃO**

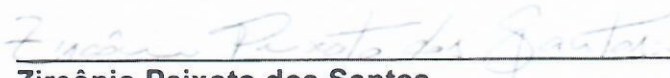
DA PROPOSTA DE MINUTA DE RESOLUÇÃO QUE FIXA O ORÇAMENTO ANUAL DE 2021 ; Item 4. APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE PLANO ANUAL DE ATIVIDADES ; Item 5. APROVAÇÃO DE MINUTA DE RESOLUÇÃO QUE REGULAMENTA DESPESAS DE DESLOCAMENTO(DIÁRIAS) ; Item 6. Outros assuntos. Em ato contínuo foi dado início aos trabalhos da reunião, Item 1 – ABERTURA e verificação do *quórum que atendeu a exigência mínima e o quorum estava plenamente atingido. Dando sequência aos trabalhos passou ao* Item 2. Apreciação da proposta de minuta do contrato de rateio 2021 – o presidente do consórcio o Senhor JOSE ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO, passou a palavra ao Superintendente João Paulo Diogenes que apresentou a proposta de minuta do contrato de rateio 2021, para os devidos esclarecimentos e passou a palavra aos demais representantes que se manifestassem e como não houve manifestações em contrário e a proposta apresentada foi aprovada por aclamação, dando continuidade foi repassado ao próximo item, Item 3 APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE MINUTA DE RESOLUÇÃO QUE FIXA O ORÇAMENTO ANUAL DE 2021– o presidente do consórcio o Senhor JOSE ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO, ressaltou a importância de aprovar o orçamento do consórcio de 2021 para garantir a sustentabilidade financeira do consórcio e passou a palavra ao superintendente JOÃO PAULO DIOGENES que apresentou a proposta e nenhum dos presentes se manifestou em contrário e colocada em votação a proposta foi aprovada por aclamação, Item 4. APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE PLANO ANUAL DE ATIVIDADES – O presidente passou a palavra ao superintendente o Sr JOÃO PAULO DIOGENES que justificou a necessidade do plano de atividades, que serve de parâmetro para as ações do consórcio no ano de 2021, foi aberto aos demais presentes se manifestarem sobre a proposta, sem mais manifestações o presidente colocou em votação e foi aprovada por aclamação. Item 5. APROVAÇÃO DE MINUTA DE RESOLUÇÃO QUE REGULAMENTA DESPESAS DE DESLOCAMENTO(DIÁRIAS) – O presidente nesse momento ressaltou que havia uma necessidade urgente de regulamentar essa demanda para garantir o bom funcionamento da entidade no desempenho das atividades administrativas, passou a palavra aos demais e sem manifestações em contrário a proposta foi aprovada por aclamação. Na sequência passou ao Item 6. Outros assuntos – O presidente JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIOGENES PINHEIRO, ressaltou que o mandato atual como presidente encerra em 31 de Dezembro de 2020 e havia a necessidade de estabelecer um data para eleição do novo presidente do consórcio, o Superintendente JOÃO PAULO

DIOGENES , sugeriu o dia 05 de Janeiro de 2021 para realização da eleição de Presidente, foi consultado os presentes, na qual todos aprovaram a data sem questionamentos. Não havendo mais manifestações e encerrada a pauta, na sequência o presidente da Assembleia abriu a palavra para os membros do plenário que quisessem se pronunciar e não havendo manifestações, encerrou a Ordem do Dia, o Presidente do Consórcio, Sr. JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO, declarou encerrada a Assembleia Geral ordinária do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe Unidade II, e eu ZIRCÔNIO PEIXOTO DOS SANTOS Secretário Geral da Assembleia Geral ordinária, redigi a presente ata que, achada conforme foi assinada por mim e pelo Presidente Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe Unidade II.



José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro

Presidente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe Unidade II



Zircônio Peixoto dos Santos

Secretário Geral da Assembleia Geral ordinária



GOVERNO DO CEARÁ
Poder Executivo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 315/2020

Jaguaribara - CE, 11 de Dezembro de 2020.

Ao Exmo. Sr.

José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro

**Presidente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos
do Vale do Jaguaribe – Unidade II**

Assunto: Nomeação de Representante do Município de Jaguaribara

Exmo. Senhor Presidente, cumprimentando-o vossa excelência cordialmente venho por meio deste, apresentar a nomeação da Sra. Castelucia de Brito Silva, portadora do RG Nº 200703007052 e CPF 040.310.153-05, atual Diretora de Obras da Secretaria de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente do Município de Jaguaribara, conferindo-a o cargo de Representante, com poder de voto, do Município de Jaguaribara no Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos Vale do Jaguaribe – Unidade II.

Sem mais, renovamos protestos e alta estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

JOACY ALVES DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO

Ofício nº. 174/2020
2020.

Pereiro-CE, 15 de dezembro de

Ao Exmo. Sr José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro,
Presidente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos do Vale do
Jaguaribe – Unidade II.

O MUNICÍPIO DE PEREIRO, pessoa jurídica de direito público interno, através da Prefeitura de Pereiro, neste ato representado pelo seu gestor **RAIMUNDO ESTEVAM NETO**, comparece com enorme respeito à presença de Vossa Excelência, para informar que o Secretário Adjunto de Meio Ambiente **GABRIEL ANDERSON SILVA MARTINS LIMA**, nomeado como Membro do Executivo no Consórcio de Manejo de Resíduos Sólidos conforme Portaria de nº. 007, de 02 de setembro de 2020, possui pleno poder de voto em Assembleia com os devidos efeitos para que se prossiga o cumprimento da implementação dos Planos Municipais de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe – Unidade II.



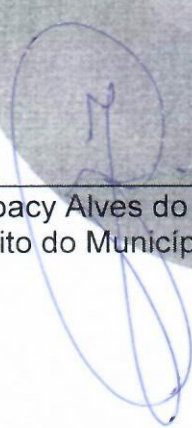
RAIMUNDO ESTEVAM NETO
Prefeito Municipal

ANEXO 4 - AUTORIZAÇÃO ANUAL DE MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

Autorização anual de movimentação bancária dos recursos do ICMS/IQM creditados no Fundo Regional de Financiamento do Manejo Diferenciado de Resíduos Sólidos, integrante do Contrato de Rateio nº 001/2020 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA e o CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS VALE DO JAGUARIBE UNIDADE 2

No uso e atribuições que me foram outorgadas pelo art. 10 do Anexo III da Lei Municipal nº 1449, de 14 de junho de 2019, que ratificou o Protocolo de Intenções de criação do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos Vale do Jaguaribe unidade 2. AUTORIZO o representante legal do Consórcio Público a movimentar a conta bancária nº 71.105-7, da Agência 0749, operação 006 do Banco Caixa Econômica Federal, de acordo com cronograma de transferência estabelecido neste Contrato.

Jaguaribe, 15 de dezembro de 2020.



Joacy Alves do Santos Júnior
Prefeito do Município de Jaguaribara